



PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 005/2018
Maricá, 10 de julho de 2018.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de Maricá, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de obter informações precisas acerca dos imóveis atendidos regularmente pela concessionária de serviço de abastecimento de água na municipalidade;

Considerando não haver um controle efetivo dos poços de extração de água subterrânea existentes no Município pelo órgão estadual que emite outorga para o uso de águas superficiais/subterrâneas nos limites municipais;

Considerando a necessidade da existência de um cadastro efetivo, a ser realizado através do mapeamento dos poços existentes no território municipal;

Considerando a crise hídrica iminente na região;

Resolve:

Art. 1º A aprovação de projetos de construção, legalização, modificação, acréscimo, transformação de uso, seja para uso residencial, comercial ou de outra tipologia, fica condicionada à inserção no projeto, de informações suficientemente precisas a respeito da forma de abastecimento de água a ser utilizada na edificação.

Art. 2º Em caso de imóvel cujo abastecimento seja atendido pela concessionária de serviço de abastecimento de água, o requerente deverá informar o número do hidrômetro e/ou o número do cliente inserido na fatura de consumo, nos autos do processo administrativo.

Art. 3º Na hipótese de abastecimento a ser realizado através de poço, deverão constar na planta de situação os limites do poço, obedecendo a distância mínima de 15,00 metros em relação ao(s) sumidouro(s), tanto do próprio imóvel e, se possível, dos imóveis confrontantes.

Art. 4º A aprovação do projeto será ainda condicionada à anexação da outorga de direito de uso de recursos hídricos fornecida pelo INEA ou, alternativamente, condicionada à apresentação da certidão ambiental de inexigibilidade para uso insignificante de recurso hídrico, nos termos da Resolução INEA Nº 84 de 28 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Maricá.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente
Mat. Nº 106.019